

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EM MINAS GERAIS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PUBLICADO no EDJF
em 12 / 1 / 12

PUBLICADO NO BOLETIM

Nº 06 / 2012

DATA: 12 / 1 / 12

PORTARIA N. 10/4 -DIREF

O Juiz Federal ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi/Asmag nº 234, de 15.6.2010, do TRF-1ª Região, publicada no e-D.J.F-1 de 21.6.2010, Caderno TRF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, bem como o Provimento Nº. 45/70, e alterações posteriores, do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

considerando o que dispõe a Resolução nº 79, de 19.11.09, do Conselho da Justiça Federal, e Provimento COGER nº 38, de 12.6.09, com redação dada pelo de nº 39, de 3.11.09, ambos do TRF-1ª Região;

considerando o que dispõe a Resolução nº 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução PRESI 600-28, de 18.12.2009, do TRF-1ª Região;

considerando o que dispõe o Ofício SECOR N. 474, de 23.12.2011, que trata de informação referente à dotação orçamentária relativa ao Programa de Estágio desta Seccional em 2012;

considerando a autonomia do Diretor do Foro para fixar os valores das bolsas-estágio, para definir o quantitativo de estagiários, bem como para promover a alocação das vagas de estágio no âmbito da Seccional e das Subseções a ela integradas;

considerando os limites orçamentários definidos pelo TRF-1ª Região para a despesa com bolsa-estágio no exercício de 2012;

considerando o interesse da Administração;

R E S O L V E:

I- FIXAR os valores das bolsas-estágio no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais:

- a) R\$590,00 (quinhentos e noventa reais) para estudantes de nível superior; e
- b) R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para estudantes de nível médio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EM MINAS GERAIS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PORTARIA N. 10/ 4 -DIREF, fl. 2

II- ESTABELEECER o quantitativo de estagiários que atuarão na Seccional no exercício de 2012 em 536 (quinhentos e trinta e seis), nos termos do limite previsto no art. 6º da Resolução 600-28, de 18/12/2009, do TRF-1ª Região, observada a redação do artigo 8º, § 1º da Resolução CJF nº 39, de 12/12/2008, excetuando-se desse quantitativo as vagas decorrentes da Varas Federais a serem instaladas em 2012.

III- DEFINIR que as vagas de estágio serão distribuídas entre as unidades da Seção Judiciária conforme quadro anexo, considerando, mais, os seguintes critérios de distribuição:

a) Nas Varas Federais será resguardada a paridade entre os gabinetes do Juiz Titular e do Juiz Substituto;

b) Nas Subseções Judiciárias a alocação das vagas ficará a cargo do Juiz Diretor da Subseção, observado o critério de paridade entre Varas e gabinetes, além da necessidade de aparelhar o JEF e o setor administrativo;

c) Para fins de controle e acompanhamento do programa de estágio, as Subseções Judiciárias encaminharão à SEDER/NUCRE um quadro com a distribuição das vagas entre as unidades integrantes (Varas Federais, JEF e setor administrativo).

IV – Revogar a Portaria N. 10/24-DIREF, de 11.2.2011, publicada no Boletim de Serviço Nº 27/2011, de 16.2.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2012.

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EM MINAS GERAIS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PORTARIA N. 4.....-DIREF, fl. 3

ANEXO

BELO HORIZONTE	Nº por Vara ou Relator	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÕES
VARAS CÍVEIS	3	51	
VARAS CRIMINAIS	3	9	
VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL	5	25	
VARAS JEF	9	72	Ajuste do quadro – Port. N. 10/110-DIREF, de 27.8.2010
TR RELATORES	3	27	
TR SECRETARIA		16	
JEF COORDENAÇÃO		9	
SEC. ADMINISTRATIVA		57	
NUCJU - DIGITALIZAÇÃO		11	Para serviços de digitalização - e-Jur
TOTAL		277	
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		QUANTITATIVO	OBSERVAÇÕES
CONTAGEM		15	
DIVINÓPOLIS		15	
GOVERNADOR VALADARES		15	
IPATINGA		15	
JUIZ DE FORA		23	
LAVRAS		9	
MANHUAÇÚ		8	Ofício/Presi/Diges 407, 30.11.2010
MONTES CLAROS		15	
MURIAÉ		8	Ofício/Presi/Diges 407, 30.11.2010
PARACATU		8	Ofício/Presi/Diges 407, 30.11.2010
PASSOS		9	
PATOS DE MINAS		9	
POUSO ALEGRE		9	
SÃO JOÃO DEL REI		9	
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		9	
SETE LAGOAS		9	
TEÓFILO OTONI		8	Ofício/Presi/Diges 407, 30.11.2010
UBERABA		21	Acréscimo de 1 vaga para o JEF
UBERLÂNDIA		28	
UNAI		8	Ofício/Presi/Diges 407, 30.11.2010
VARGINHA		9	
TOTAL		259	
TOTAL SJMG		536	Quantitativo de estagiários atende limite previsto art. 6º Resol.600-28 TRF1, de 18/12/2009, observada redação do art. 8º §1º da Resolução 39 - CJF, de 12/12/2008